

CÂMARA



DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.M.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 485 /92-FMM.

DENOMINA DE "IVALDO ALVES VERAS", A AV. SEM DENOMINAÇÃO, IMEDIATAMENTE AO NORTE DA LINHA DO EQUADOR, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "IVALDO ALVES VERAS", a Av. sem denominação, imediatamente ao Norte da linha do Equador, situada entre a Rodovia Juscelino Kubitschek e a Av. Ben Hur C. Alves, conforme planta em anexo.

Art. 2º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 01 de SETEMBRO de 1992.

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ